



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 056/2002

EMENTA: ACRESCE VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO, CONSTANTE DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 008, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MELKISEDEK DONADON, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de vagas dos cargos de Diretor de Divisão, constante do Anexo V, da Lei n 008, de 29 de outubro de 1996, alterado pelas Leis Complementares n s 035/2000, 036/2001, 039/2001, 040/2001, 041/2001, 042/2001, 044/2001, 046/2001 e 052/2002, que passa a vigor com a seguinte redação

ANEXO V

**Tabela de Cargos de Provimento em Comissão
Direção e Assessoramento Superior**

CARGO	QUANT	SÍMBOLO	VENCTO	GRAT REPRES	REMUNERAÇÃO
.....					
Diretor de Divisão	021	CPC-6	254,00	381,00	635,00
.....					

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 13 de maio de 2002


Dr. Marcelo Longas Guedes de Paiva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Melkisedek Donadon
PREFEITO MUNICIPAL